



**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2026**  
(LEI Nº 13.303/16)  
**CIRCULAR Nº 002**

**OBJETO:** *Aquisição de fluido odorante e substância neutralizante para odorante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo 02 - Termo de Referência*

Prezados Licitantes,

Serve o presente para dar conhecimento a todos os interessados do seguinte esclarecimento do edital, conforme item 3 do Edital:

**Esclarecimento 1:**

Licitante questiona, sobre o envio da documentação de qualificação técnica:

*"É obrigatório o envio de atestado de capacidade que mencione a substância neutralizante de odorante?"*

**Resposta:**

Os atestados devem atender ao disposto no item 11.3.3.1 do Edital, comprovando execução com as características mínimas constantes no item 17.2.1.1. do Anexo 2 – Termo de Referência: Aquisição de fluido odorante e substância neutralizante para odorante.

Além disso, reforçamos que devem ser encaminhadas as documentações exigidas no item 5.10, a), do Anexo 2:

- Certificados de qualidade ou declaração do fabricante onde esteja indicado expressamente que os produtos foram produzidos e obedecem rigorosamente às especificações deste contrato;
- Declaração garantindo a qualidade dos produtos fornecidos;
- Catálogos técnicos, FISQP, literatura especializada, se houver, informações sobre substâncias, características técnicas, procedimentos de produção, se houver, entre outras informações que sejam necessárias e suficientes para que se caracterize que os produtos fornecidos atendem às características, qualidade e volumes;
- Documentos comprobatórios da qualificação dos seus técnicos.

**Esclarecimento 2:**

Licitante questiona, sobre as especificações técnicas:

*"Qual é a especificação técnica do agente neutralizante?"*

**Resposta:**

Segundo o Anexo 2 – Termo de Referência, foi apenas colocada como especificação apenas "Substância neutralizante" para odorante. Pode ser fornecido qualquer produto dessa natureza – tais como **O-Scent (Padrão):** Neutraliza odores relacionados ao



**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2026**  
(LEI Nº 13.303/16)  
**CIRCULAR Nº 002**

---

enxofre sem apenas mascará-los, quebrando as moléculas odoríferas e proporcionando um aroma fresco. Ou o ISABAC, Neutralizador de odor R&P-10 ou similares.

**Esclarecimento 3:**

Licitante questiona e solicita, sobre as especificações técnicas:

*"Como se dará a entrega do agente neutralizante? O neutralizante que usamos não está diluído. Ele é concentrado e utilizado na razão 1:10. Pode ser fornecido concentrado? A diluição precisa ser realizada previamente a sua utilização."*

**Resposta:**

Estamos de acordo que o produto seja entregue **concentrado** e diluído na razão de 1:10 para sua correta utilização.

**Esclarecimento 4:**

Licitante questiona, sobre as especificações técnicas:

*"Os medidores mássicos possuem certificados com validade de 3 anos. Estes certificados são aceitos? No edital é solicitado 01 ano no máximo."*

**Resposta:**

Deve atender ao disposto no Anexo 2 - Termo de Referência, onde é solicitado calibração da medição de massa válida de **até 1 (um) ano**, conforme item 5.6 c):

"O Contratado deverá medir a quantidade de odorante fornecido, utilizando um medidor mássico apropriado ou por pesagem. O Contratado deverá apresentar e fornecer cópia do certificado de calibração do medidor ou da balança. A calibração dos equipamentos de medição não pode ter prazo superior a 01 (um) ano."

João Pessoa/PB, 24 de abril de 2026.

**SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA**  
Agente de Licitação